Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 2
Aviso de Licitação 3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 4
Aviso de Intenção de Contratação 6
Contratos 8
Advertências / Notificações 10
Auto de Infração 10
Editais 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00008288/2026-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA PARA A COORDENADORIA DE AGRICULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.136,80 (cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **05/08/2026** até o dia **12/08/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **12/08/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 04/08/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0275809** e o código CRC **7A19B41C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008288/2026-07 SEI nº 0275809

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO Nº 091/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00008037/2026-14

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recuperação (pavimentação e drenagem) da erosão em afluente do córrego do fundão na Travessia Rua Valdir Rodrigues da Silva do Loteamento Jardim Regissol, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 28/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 28/08/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 28/08/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 04/08/2026

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 04/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0276226** e o código CRC **AD02FF73**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008037/2026-14 SEI nº 0276226

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007644/2026-67

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 100/2026**, Processo Administrativo 209/2026 para AQUISIÇÃO MEDIDOR DE PH E SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em favor da empresa vencedora: **RUBENS BASILIO DE FARIA** (28250680000110) com o lote: 1 no valor total de **R$ 629,00** (seiscentos e vinte e nove reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 04/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0276326** e o código CRC **79755E5E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007644/2026-67 SEI nº 0276326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007813/2026-69

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 105/2026**, Processo Administrativo 214/2026 para AQUISIÇÃO DE ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO PARA OS BANHEIROS PÚBLICOS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora: **M &M SERVICOS ESPECIALIZADOS E LICITACOES LTDA** (68056077000117) com o lote: 1 no valor total de **R$ 6.077,50** (seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 04/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0276348** e o código CRC **4FCBA2D5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007813/2026-69 SEI nº 0276348

Aviso de Intenção de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Administração**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de implantação, expansão, modernização, manutenção preventiva, preditiva e corretiva da infraestrutura de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de Mirassol, contemplando enlaces de fibra óptica, rádio frequência e demais tecnologias correlatas, incluindo fornecimento de materiais, acessórios, mão de obra especializada, configuração, ativação, monitoramento, documentação técnica e suporte integral.**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de implantação, expansão, modernização, manutenção preventiva, preditiva e corretiva da infraestrutura de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de Mirassol, contemplando enlaces de fibra óptica, rádio frequência e demais tecnologias correlatas, incluindo fornecimento de materiais, acessórios, mão de obra especializada, configuração, ativação, monitoramento, documentação técnica e suporte integral.

1.2. A contratação prioriza a utilização de enlaces em fibra óptica como meio principal de comunicação entre as unidades, admitindo-se solução por rádio frequência nos casos de inviabilidade técnica, operacional, geográfica ou econômica devidamente justificada.

1.3. A remuneração observa três blocos: (A) serviços ópticos sob demanda, por preço unitário; (B) serviços continuados, por mensalidade; e (C) serviços de manutenção não óptica cobertos pela equipe técnica, na forma de escopo

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 10/08/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 018/2026"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti**, **Chefe Da Seção De Licitação**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0276612** e o código CRC **167DE82B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008552/2026-02 SEI nº 0276612

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 123/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 07 e 08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ. 49.230.882/0001-70.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 15.697,54.

2. CONTRATO Nº 124/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 05, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. 61.554.307/0001-29.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 2.227,10.

3. CONTRATO Nº 125/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ. 24.693.328/0002-80.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 57.690,00.

4. CONTRATO Nº 126/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ. 20.649.395/0001-65.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 19.710,00.

5. CONTRATO Nº 127/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 04 e 06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ. 56.933.664/0001-68.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 4.791,92.

6. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 289/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0249701), disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00007443/2026-60, anuência da Contratada (0250616), bem como a deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0260363).
Contratada: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI, CNPJ. 31.205.225/0001-08.
Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula quarta, parágrafo único do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 15 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

7. TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2026

Objeto: O ajuste tem por objetivo a Concessão de Direito Real de Uso, ao BISPADO DE RIO PRETO - PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA, de um terreno constituído pela área Institucional, Matrícula 19.933, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, localizada no Parque Residencial São Francisco de Assis, localizado no bairro Souza, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, conforme descrição abaixo:
"ÁREA INSTITUCIONAL" - quadra 01, com a área de 5.756,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado Parque Residencial São Francisco de Assis, localizado no Bairro Souza, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP, dentro do seguinte roteiro: começa no cruzamento da Avenida Santos Dumont, esquina da rua de acesso ao Seminário e segue por 184,00 metros até encontrar-se com cerca de divisa com Pasquale Pellicione onde dobra a esquerda por 101,50 metros, até encontrar-se com a Avenida Projetada 2, onde vira a esquerda por 8,00 metros, toma dobrar a esquerda por mais 65,00 metros virando a direita em 900 por 180,00 metros até chegar na Avenida Santos Dumont, virando a esquerda pela referida Avenida por 29,00 metros e encontrando o ponto inicial formando uma área total de 5.756,00 metros quadrados."
Concessionária: BISPADO DE RIO PRETO - PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA, CNPJ Nº 45.096.989/0133-67.
Fundamento legal: Artigo 96, §1º, artigo 99, §1º da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 1.612/1990), e na Lei Municipal nº 5.102, de 12 de maio de 2026.
Data: 27/07/2026. – Prazo: 30 (trinta) anos.

8. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0246069), disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00007220/2026-01, anuência da Contratada (0246757), e deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0261304).
Contratada: AMIGA NET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.259.381/0001-00.

Fundamento: Artigos 107 e 25, §§ 7º e 8º, todos da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusulas Terceira, parágrafo único e Décima Oitava, parágrafo primeiro, do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 13 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

Advertências / Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000992/2026	23/06/2026

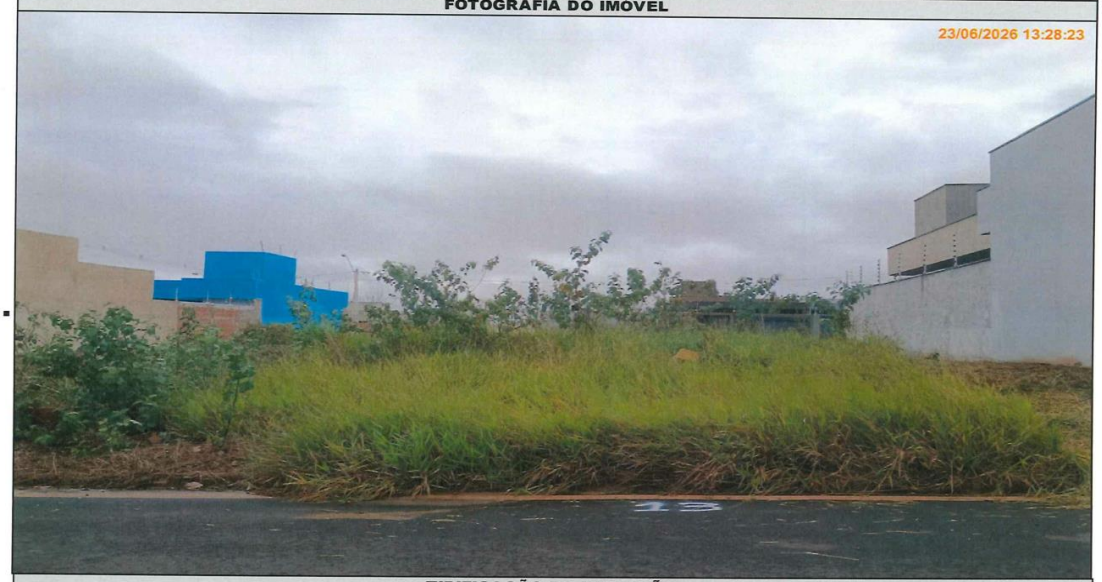
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LEANDRO DE PAULA SILVA	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA OSWALDO CRUZ, 1994, , VILA MOREIRA, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15030400

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ROBERTO HENRIQUE (PJ 10)		19	13
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445190120010000	**Área do Terreno** 204,92 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	**Valor** R$ 1407,40	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001021/2026	13/07/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
ANDRE LUIZ PEREIRA	

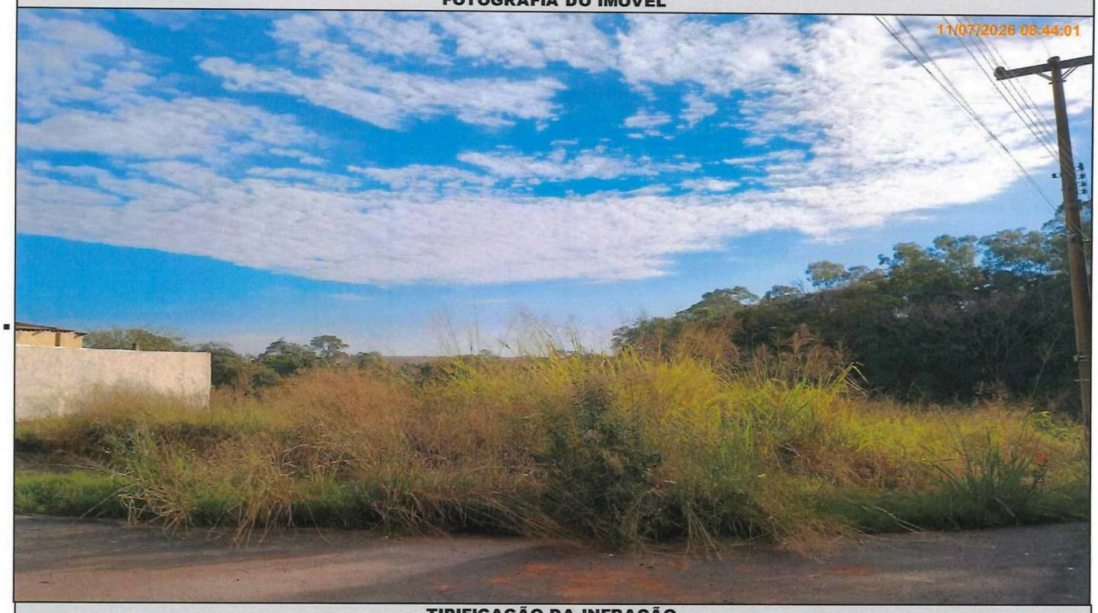
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
[redacted]	RUA FERNANDO GOMES, 641, , PQ RESD. MACOR DAUD, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070610

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO LOPES (PROJ 13)		X	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL	1411150047010000	275,74 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1935,69	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002761/2026	30/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	DAVID DE MELO SARAUZA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
	RUA DOS VIANAS, 333, , BAETA NEVES, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP	9760000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03)		P	15
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GEROTTO	1410320205010000	266,98 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	15 (QUINZE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002762/2026	30/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	DAVID DE MELO SARAUZA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
	RUA DOS VIANAS, 333, , BAETA NEVES, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP	9760000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03)		P	15
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GEROTTO	1410320205010000	266,98 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002764/2026	01/07/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	MICHELY DOS SANTOS LIMA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
	RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01), 4398, , PARQUE DOS IPES I, MIRASSOL/SP	15133872

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JAIME GOMES FIGUEIREDO (PJ 13)	99200-8956 ELVIS	07	28

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421070157010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	15 (QUINZE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

fls. 75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1503993-38.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MILENA REPIZO RODRIGUES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO E INTIMADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica V.Sa. intimada para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, **sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executado: JOÃO CARLOS CAVAZONI
Documentos do executado: CPF [redacted] RG: [redacted]
Execução Fiscal nº: 1503993-38.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 06/04/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3620/2021
Valor da Dívida: R$ 6.215,83 – atualizado até 21/10/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA REPIZO RODRIGUES, liberado nos autos em 24/07/2026 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503993-38.2021.8.26.0358 e código uqxPebcK.

fls. 118

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1507075-53.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**SIMONE DE SOUZA FERREIRA MIRASSOL - ME e outro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MILENA REPIZO RODRIGUES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 21 de julho de 2026.

Executada: SIMONE DE SOUZA FERREIRA MIRASSOL - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 04.060.531/0001-20
Executada: SIMONE DE SOUZA FERREIRA
Documentos da Executada: CPF - [redacted] RG - [redacted]
Execução Fiscal nº: 1507075-53.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 201626284
Valor da Dívida: R$ 2.770,07 – Atualizado até 26/11/2019
Valor bloqueado: R$ 1.150,77.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA REPIZO RODRIGUES, liberado nos autos em 22/07/2026 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507075-53.2016.8.26.0358 e código fPtgxu47.